

**DECISÃO Nº 110, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.**

Declaração de inaplicabilidade da Portaria nº 075/GM5, de 6 de fevereiro de 1992.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XXV, e 47, inciso I, da Lei nº 11.182, de 27 de dezembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.049638/2012-25, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 23 de outubro de 2012,

**DECIDE:**

Art. 1º Declarar a inaplicabilidade da Portaria nº 075/GM5, de 6 de fevereiro de 1992, publicada no Diário Oficial de 10 de fevereiro de 1992, Seção 1, página 1582.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente